

Brasília, 24 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.001866/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.475/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00103/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.589, de 7 de março de 2023, publicada em 24/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de julho de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA (CNPJ nº 01.739.112/0001-21), nos termos da Portaria nº 590, datada em 4 de outubro de 2000, publicada em 17 de outubro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 131, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tibagi, Estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c0fa1aa-f9b3-4831-8c9c-e60b5e001887>

1c0fa1aa-f9b3-4831-8c9c-e60b5e001887